

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 15 de janeiro de 2025 | Ano 5 | Edição 10 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita
1. Notícia | 2. Atos do Executivo

EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS DE AVES DE EXTREMA ABRILHANTA PARQUE MUNICIPAL CACHOEIRA DO SALTO ENTRE OS DIAS 18 DE JANEIRO E 5 DE MARÇO



Entre os dias 18 de janeiro a 5 de março acontecerá no Parque Municipal Cachoeira do Salto a 2ª edição da 'Exposição de Aves de Extrema', projeto de iniciativa de sete fotógrafos membros do Clube de Observadores de Aves de Extrema (COA), que apresentarão suas fotografias de pássaros que tem como seu habitat natural as matas e florestas de Extrema.

A exposição contará com oito painéis gigantes, contendo impressão de aproximadamente 30 fotos em alta resolução, possibilitando assim a apreciação das fotografias com grande riqueza de cores e detalhes. Os registros da enorme diversidade de espécies de pássaros que habitam a Serra do Lopo foram capturados por meio das lentes dos seguintes fotógrafos: Ricardo Q. T. Rodrigues, Carlos Augusto Asanuma, Wilson Luchetti, Rodrigo Mazzola, Andreas Oberhuber, Demétrius Rodrigues, Guilherme Lima e

Alan Danilo Casali Dias.

As fotografias selecionadas para a "Exposição Aves de Extrema" não serão somente de espécies ameaçadas de extinção, mas também daquelas que são fáceis de encontrar e que os moradores de Extrema têm contato no seu dia a dia nos bosques, parques e praças da cidade.

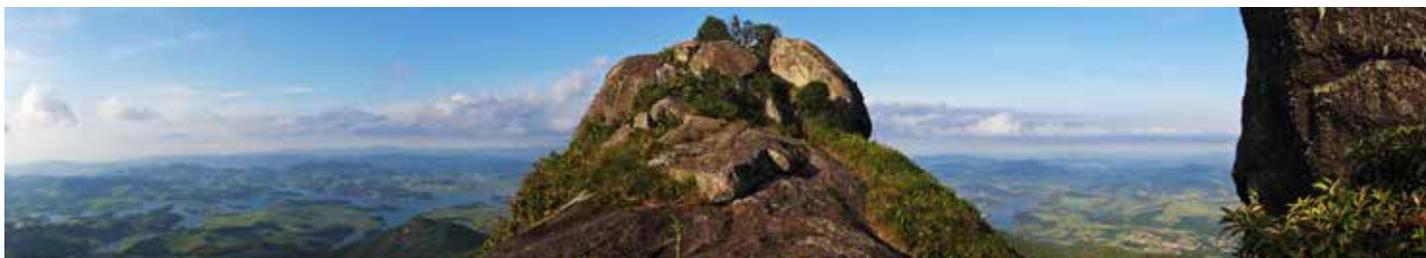
Esta não é a primeira vez que Ricardo Q. T. Rodrigues faz uma exposição de fotografias de pássaros em Extrema, já que em 2016 o profissional, junto com outros 10 fotógrafos, promoveu a Exposição "Arte no CIT 6 – Aves de Extrema", onde expôs fotos capturadas em momentos únicos e fugazes, transformando-os em obras de arte que puderam ser apreciadas e admiradas na ocasião.

EXTENSÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO NAS ESCOLAS

Segundo Ricardo Q. T. Rodrigues, a exposição será estendida para alguma escola do município ainda a ser definida, onde acontecerá duas palestras intituladas: "Fotografia como Instrumento de Preservação Ambiental", com duração de 40 minutos cada: "As palestras pretendem educar e inspirar os alunos sobre como a fotografia pode ser uma ferramenta poderosa na conservação da natureza, promovendo um maior engajamento na preservação do meio ambiente", afirmou o idealizador do projeto.

HORÁRIO DA EXPOSIÇÃO

A exposição "Aves de Extrema" terá entrada gratuita e acontecerá no Parque Municipal Cachoeira do Salto durante todo o horário de funcionamento, das 8h às 18h, de domingo a domingo.



TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000350/2024 - DISPENSA Nº 000139/2024: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000350/2024, Dispensa nº 000139/2024, objetivando a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NO CANIL MUNICIPAL, levando em consideração a Ata de Julgamento do certame do dia 05 de dezembro de 2024, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa GIGICA AGRO E PET SHOP CAMANDUCAIA LTDA no valor total de R\$ 18.634,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais). Mais informações, através do endereço eletrônico licitações do Executivos Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 05 de dezembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 341/2024, Pregão Eletrônico nº 146/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 14 de janeiro de 2025, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório a empresa ELIETE APARECIDA DA SILVA 54938104687 no lote 1 no valor total de R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais). Mais informações, através do endereço eletrônico www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes. Extrema, 14 de janeiro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 347/2024, Pregão Eletrônico nº 149/2024, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 08 de janeiro de 2025, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas

VISÃO SHEKINAH COMERCIO SERVIÇOS LTDA nos lotes 1 à 47 no valor total de R\$ 4.720.551,30 (quatro milhões setecentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Mais informações, através do endereço eletrônico www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes. Extrema, 08 de janeiro de 2025.

CONTRADOS | ADITIVOS - JANEIRO

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato Nº 001, Contrato 000013/2024 do Processo Licitatório 000023/2024, com a locatária FATIMA DE SANTA RITA OLIVOTTI, CPF/CNPJ: 595.980.936-20; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR ABRIGO MUNICIPAL ANJOS ACOLHEDORES. Objetivando a prorrogação do prazo da vigência contratual a se iniciar na data de 30 de janeiro de 2024 e findar em 30 de abril de 2025. Por conta dessas alterações o valor global do contrato que era R\$ 78.000,00, passa a ser R\$ 98.430,15. Data das assinaturas 15 de janeiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou rescisão do contrato Nº 000320/2024 do Processo Licitatório 000278/2024, com a empresa HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, CPF/CNPJ Nº 16.805.812/0001-44; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE MONITORAMENTO, objetivando a rescisão amigável do presente contrato. data das assinaturas 10 de janeiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou rescisão do contrato Nº 000068/2024 do Processo Licitatório 000040/2024, com a EMPRESA HEN-

RIQUE GONÇALVES DA SILVA, CPF/CNPJ Nº 16.805.812/0001-44; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DRENAGEM, objetivando a rescisão amigável do presente contrato, no valor da quantidade licitada de R\$ -120.690,00, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 170.910,00, passa a ser R\$ 50.220,00; data das assinaturas 10 de janeiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

OMUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou rescisão do contrato Nº 000340/2024 do Processo Licitatório 000076/2024, com a empresa HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, CPF/CNPJ Nº 16.805.812/0001-44; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS), objetivando a rescisão amigável do presente contrato, no valor da quantidade licitada de R\$ -8.552,50, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 9.001,00, passa a ser R\$ 448,50; data das assinaturas 10 de janeiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000347/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000149/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar: O Município De Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preço celebrada. Termo Nº 000005/2025; registrado a VISÃO SHEKINAH COMERCIO SERVIÇOS LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R\$ 4.720.551,30 (quatro milhões setecentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Data da assinatura: 15 de janeiro de 2025; prazo de vigência: início em 15 de janeiro de 2025 e tem seu término em 15 de janeiro de 2026. Extrema, 15 de janeiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

Continua na próxima página



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 15 / 01 / 2025

DECRETO Nº. 4.824
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de servidor público municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Ofício nº 010/2025, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **EVANDRO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.956.796-**, titular do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO ALVENARIA I, registrado na matrícula nº 47, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 3º da EC nº 47/05 c/c art. 79 da Lei Municipal 3.404/2015, e com direito á paridade, conforme previsto no art. 7º da EC nº 41/03.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a dia 02 de janeiro de 2025.**

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:31
185085823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.01.15
09:55:15 -03'00'



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 15 / 01 / 2025

DECRETO Nº 4.825
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**“Nomeia membro da Diretoria Executiva do
PREVEXTREMA e dá outras
providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo, para compor a **Diretoria Executiva do PREVEXTREMA**, a saber:

I – Superintendente Interino: Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº. 4.633, de 07 de fevereiro de 2024.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -

**FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:311850858**
Assinado de forma digital por FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:311850858
Dados: 2025.01.15 11:55:29 -03'00'



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-35C
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 15 / 01 / 2025

DECRETO Nº 4.826

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Cria suprimientos de fundos para cobertura de despesas de pronto pagamento, em situações especificadas neste Decreto, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 003/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade em agilizar o pagamento de despesas de pronto pagamento em situações específicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria competente, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/64 e do presente Decreto, autorizada a liberar o importe mensal de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)** ao servidor **Matheus Dartanha da Conceição**, Chefe de Divisão, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, para custear **despesas de pronto pagamento** em situações específicas, necessárias ao bom desempenho de suas atividades, assim especificadas:

I – Locomoção para acompanhamento de pacientes em consultas médicas realizadas fora do município, em que haja a necessidade de serem acompanhadas por médicos e/ou enfermeiros;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

II – A necessidade de abastecimento dos veículos, quando a quilometragem da viagem se mostra maior que a capacidade do tanque de combustível;

III – Gastos de pequena monta decorrente de consertos em veículos que estejam em deslocamento para as consultas médicas previstas no inciso I deste artigo;

IV – Alimentação de equipe médica e enfermagem em viagens de urgência, a qual impede o devido agendamento prévio.

Art. 2º - Para os efeitos de contabilização e controle do valor fixado no artigo anterior, o servidor responsável pelo recebimento deverá:

§ 1º – requisitar à Gerência de Contabilidade, por escrito, até o penúltimo dia útil do mês, o valor fixado no artigo anterior, que será encaminhado, após aprovação, à tesouraria do Município para emissão do respectivo pagamento.

§ 2º – o pagamento do suprimento de fundos será efetuado pela tesouraria do Município, providenciando a emissão de uma nota de empenho em nome do responsável pelo departamento que requisitou.

§ 3º – os valores pagos com o suprimento de fundos, serão relacionados em formulário próprio e somados até o penúltimo dia útil do mês e, em havendo saldo credor, este deverá ser restituído à tesouraria do Município, por meio de depósito bancário, sob a forma de documento único de arrecadação municipal – DAM, na conta “indenização e restituições” do orçamento da Prefeitura Municipal de Extrema.

§ 4º – a prestação de contas dos valores efetivamente pagos será submetida à aprovação e conferência pela tesouraria do Município e deverá, para essa finalidade, ser entregue até o penúltimo dia útil do mês, da seguinte forma:

I – uma pasta apropriada contendo cópia do presente decreto; uma via da nota de empenho do suprimento; comprovantes das despesas, sem emendas e rasuras,



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

emitidos em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, e anterior ao penúltimo dia útil do mês; cópia do comprovante, documento único de arrecadação municipal – DAM, autenticado, do valor do reembolso à tesouraria do Município, conforme § 3º deste artigo;

II – apresentação de relatório de viagem, indicando itinerário, os gastos da viagem, dentre outras situações necessárias a verificação da necessidade administrativa, juntando-se os competentes cupons fiscais quanto às despesas, salvo no caso especificado no inciso IV do art. 1º deste Decreto.

§ 5º – após a prestação de contas efetuada na forma do § 3º deste artigo, o responsável pelo suprimento de fundo fará requerimento de novo suprimento, para o próximo mês, e a tesouraria do Município terá o prazo de 05 (cinco) dias para a conferência da prestação de contas e emissão de novo suprimento.

§ 6º – A liberação de novo suprimento de fundos ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas do suprimento anteriormente recebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas através da **Ficha Orçamentária nº. 654-15000001002, Conta Corrente nº. 32.033-1.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº. 4.229, de 27 de abril de 2022.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:3118
5085823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.01.15
16:20:30 -03'00'



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 15 / 01/ 25

PORTARIA N° 19/2025.
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**“Nomeia servidores que especifica e dá
outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear a partir de 13 de janeiro de 2025, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a Sra. Thaila Rosa Nova Bento, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n° 114.415.19X-XX;

Art. 2º - Nomear a partir de 13 de janeiro de 2025, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o Sr. Alexandre Teixeira Pozenato, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n° 102.279.27X-XX;

Art. 3º - Nomear a partir de 14 de janeiro de 2025, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o Sr. Márcio José Toledo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n° 098.688.04X-XX;

Art. 4º - Nomear a partir desta data, para ocupar função de confiança de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o Sr. Kelsen Rodrigues Gonçalves, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n° 052.208.09X-XX;

Art. 5º - Nomear a partir desta data, para ocupar função de confiança de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. Marilene Ferreira Soares, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n° 110.069.20X-XX;

Art. 6º - Nomear a partir desta data, para ocupar função de



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

confiança de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o Sr. Paulo Roberto da Silva Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 063.421.89X-XX;

Art. 7º - Nomear a partir desta data, para ocupar função de confiança de Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o Sr. Carlos Alexandre Morbidelli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 047.051.09X-XX;

Art. 8º - Nomear a partir desta data, para ocupar função de confiança de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o Sr. Tailon Alexand de Camargo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 760.649.56X-XX;

Art. 9º - Nomear a partir desta data, para ocupar função de confiança de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Governo a Sra. GlauCIA Valéria Barbosa da Cunha, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 126.136.16X-XX;

Art. 10 - O artigo 5º da Portaria 13/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…) **Art. 5º** - Nomear a partir desta data, para ocupar **função de confiança** de Encarregado, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão** a Sra. Sanielly Layne Santos Galindo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 098.677.04X-XX;(…)”

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO
SANCHEZ
Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.01.15
16:39:09 -03'00'

Pedidos de Licenciamento Ambiental

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna público que os requerentes abaixo identificados, cujos processos administrativos se encontram em análise na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitaram:

1) Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC), em 20/12/2024 – Processo CODEMA nº 007/2016/004/2024, Acto nº 14161.2024 – Extrema Queijo Ltda., CNPJ nº 07.667.896/0001-06, localizado na Avenida Vereador José Ferreira, 470, Centro, neste município de Extrema/MG, para a atividade de Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido (código D-01-06-1 da DN COPAM 213/2017)

2) Licença de Operação (LO), em 23/12/2024 – Processo CODEMA nº 012/2021/003/2024, Acto nº 14546.2024 – MV Incorporação & Estrutura Imobiliária Ltda., CNPJ nº 68.156.629/0001-69, localizado na Estrada Municipal Thereza Tomazella, nº 283, Distrito Industrial dos Pires, neste município de Extrema/MG, para a atividade de Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística (código E-04-02-2 da DN COPAM 213/2017).

3) Autorização Ambiental Simplificada (AAS), em 13/01/2025 – Processo CODEMA nº 038/2024/001/2024, Acto nº 14940.2024 – JCA Transportes e Logística Ltda, CNPJ nº 26.377.610/0001-00, instalado na Rua Anthero Paulo Pereira, nº 994, Bairro dos Pires, neste município de Extrema/MG, para a atividade de Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral (código F-01-04-2 da DN CODEMA 021/2021).

Trânsito em Julgado de Autos de Infração

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, através de seu Presidente, nos termos do item 9, inciso “iv”, do Anexo Único da Deliberação Normativa CODEMA nº 15, de 04 de dezembro de 2017, que regulamenta o Decreto Municipal nº 1.782/2006, informa o trânsito em julgado dos seguintes processos:

1)Auto de Infração nº 026/2024 – Josadaque Moraes da Silva., CPF nº 053.953.354-06 – Derivar, utilizar ou intervir em recurso hídricos, nos casos de usos insignificantes definidos em Deliberação Normativa do CERH-MG, sem o respectivo cadastro ou em desconformidade com o mesmo (art.112, Anexo II, código 201, Decreto Estadual nº 47.383/2018); Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas, b) em área de preservação permanente, em reserva legal, zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos (art.112, Anexo III, código 309b, Decreto Estadual nº 47.383/2018). Tendo em vista que o autuado não apresentou recurso administrativo em 2º instância, a penalidade aplicada tornou-se definitiva, com trânsito em julgado do processo, nos termos do art. 65, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383/2018. **TRÂNSITO EM JULGADO.**

**2)Auto de Infração nº 051/2024 – Uilis Virgí-
nio da Silva, CPF nº 083.525.446-16** – Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécimes nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, localizadas em: b) em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos (art.112, Anexo III, código 301, Decreto Estadual nº 47.383/2018). Tendo em vista que o autuado não apresentou defesa, a penalidade aplicada tornou-se definitiva, com trânsito em julgado do processo, nos termos do art. 65, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383/2018. **TRÂNSITO EM JULGADO.**

FIM